DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Segunda-feira, 11 de março de 2024 **Ano VII | Edição nº 1286** **Página 1 de 3**

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

Proc: 01/2024 – Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº 01/2024 – Educação, conforme requereu a Senhora Daniela Schievenin Resende RG: 26.770.109-3, onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor III, concursada, junto a EM de Pedra Bela na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professor I, concursada, junto a E.M.E.I Algodão Doce, no Município de Pedra Bela - SP, conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

Proc: 02/2024 – Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº 02/2024 – Educação, conforme requereu a Senhora Marili Cardoso Samara RG: 60.837.019-8, onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor II, concursada, junto a EM de Pedra Bela, na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professor II, concursada, junto a E.M.Simão de Toledo Pizza, na Rede Municipal de Educação de Toledo – MG , no Município de Toledo - MG, conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

Proc: 03/2024– Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº 03/2024 – Educação, conforme requereu a Senhora Olinda Cardoso de Lima, RG 29.717.640-7 onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor I, concursada, junto a EM. do Bairro das Pitangueiras de Cima, na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professora Efetiva concursada, junto a Escola Municipal São José, na Rede Municipal de Educação de Toledo, no Município de Toledo – MG, conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

Proc: 04/2024– Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº 04/2024 – Educação, conforme requereu a Senhora Simone Maria Buss, RG: 36.691.525-3, onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor I, concursada, junto a EM. do Bairro da Campanha, na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professora Efetiva das séries iniciais do Ensino Fundamental, concursada, junto a Escola Municipal São José, na Rede

Municipal de Educação de Toledo, no Município de Toledo – MG, conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

Proc: 05/2024 – Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº 05/2024 – Educação, conforme requereu a Senhora Celina Aparecida de Godoi, RG: 26.499.815-7, onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor I, concursada, junto a EMEI Algodão Doce, na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professor Ed. Infantil, concursada, junto a E.M.(R) "Deusmar Fabiano Motta", na Rede Municipal de Educação de Bragança Paulista, no Município de Bragança Paulista- SP conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

Proc: 06/2024– Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº : 06/2024– Educação, conforme requereu a Senhora Josilene Aparecida Ferreira, RG: 30.190.693-2, onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor I, concursada, junto a EMEI Algodão Doce, na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professor Ed. Infantil, concursada, junto a E.M. " Profª. Ivonne dos Santos Dias", na Rede Municipal de Educação de Bragança Paulista, no Município de Bragança Paulista- SP conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

Proc: 07/2024 – Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº 07/2024 – Educação, conforme requereu a Senhora Simone Gomes da Silva RG: 18.976.050-X, onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor I, concursada, junto a EM Bairro Estiva do Campestre, na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professor de Educação Infantil, concursada, junto ao C.E.I.M. " Profª Irene de Cunto Martins", na Rede Municipal de Educação de Extrema – MG , no Município de Extrema - MG, conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de março de 2024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

Proc:08/2024– Educação
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

No processo nº 08/2024 – Educação, conforme requereu a Senhora Marcela Cenciani de Ávila Miranda, RG: 45.856.870-2, onde solicitou um parecer quanto o acúmulo de cargo de Professor I, concursada, junto a EMEI Algodão Doce, na Rede Municipal de Educação de Pedra Bela, do Município de Pedra Bela – SP, com o cargo de Professor I, concursada, junto a E.M. Profª Ivonne dos Santos Dias, na Rede Municipal de Educação de Bragança Paulista, no Município de Bragança Paulista- SP conforme parecer do Assessor jurídico e de acordo com o artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal, acúmulo legal.

Pedra Bela, 07 de Março de 2.024.
Álvaro Jesiel de Lima
- Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DIRETA PROCESSO Nº 28/2024 - DISPENSA Nº 18/ 2.024

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 28/2024 – Dispensa de Licitação nº 18/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Auto Elétrica Mecânica e Injeção Teló – Aline Lucia Stella Santana, inscrita no CNPJ nº 16.660.283/0001-38 para conserto e manutenção do veiculo: I/M. Benz 415 – Marimar A – Especie/Tipo: Especial Caminhão – Carroceria: Ambulância (Especificações de acordo com o documento do veiculo), Placas FVG0236, com fornecimento de peças originais e mão-de-obra, para atender à demanda da Diretoria de Saúde do Município de Pedra Bela, pelo valor global de R$13.122,06 (treze mil, cento e vinte e dois reais e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....